



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 349/2009

REFERENDA os termos da Portaria  
nº 1407, de 1º de setembro de 2009

**O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno em  
sessão ordinária do dia 17 de setembro de 2009,

**RESOLVE,** unanimemente, REFERENDAR os termos da Portaria nº  
1407, de 1º de setembro de 2009, que AUTORIZOU, ad referendum do  
Egrégio Tribunal Pleno, o afastamento da sede do Excelentíssimo Senhor  
Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Desembargador Federal do  
Trabalho e Corregedor Regional, para que pudesse participar da  
Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Itaituba, no período de 08 a  
11.09.2009.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA  
REGIÃO. Belém, 17 de setembro de 2009.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA - Desembargadora Presidente

ODETE DE ALMEIDA ALVES - Desembargadora Vice-Presidente

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS - Desembargador Corregedor

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Desembargador Federal do  
Trabalho

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Desembargadora Federal do Trabalho

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO - Desembargador Federal do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

*Continuação da Resolução nº 349/2009*

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA - Desembargador Federal do Trabalho

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES - Desembargador Federal do Trabalho

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR - Desembargador Federal do Trabalho

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL - Desembargadora Federal do Trabalho

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA - Desembargadora Federal do Trabalho

MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO - Desembargador Federal do Trabalho

**FONTE:** Divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 25 de setembro de 2009 e considerada publicada no dia 28 de setembro de 2009 (2ª feira).